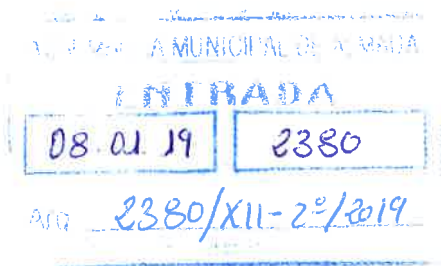


Das conclusões do Grupo Municipal  
d. CDU e proposta a publicar  
no site  
WEB d. Assembleia Municipal.  
9.1.2019



ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL



Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente

José Joaquim Courinha Leitão

Assembleia Municipal de Almada

Av. Bento Gonçalves, 20 INT ESQ

2805 – 101 ALMADA

V/Ref.º

N/Ofício n.º:

Data:

364/GP

28 de dezembro de 2018

**Assunto:** Requerimento apresentado pelos Deputados Municipais da CDU em 13 de dezembro de 2018 relativamente ao 3.º Aditamento aos Acordos de Execução e Delegação de Competências a celebrar com as Uniões de Freguesias e Freguesias do Concelho de Almada

Senhor Presidente,

Reportando ao Requerimento Nº 03/XII-2º/CDU, sobre a matéria referida em assunto, e após consulta à Sra. Vereadora responsável pelo pelouro, cumpre informar, quanto ao ponto 1, que se confirma que a produção de efeitos referida no aditamento, se reporta a 1 de janeiro de 2018.

Da monitorização que a Câmara Municipal realizou, concluiu-se que existia um aumento da produção de resíduos relativamente ao ano anterior, o que obrigava a um maior esforço da sua recolha. Verificou-se, também, um agravamento no depósito de monos e verdes nas zonas envolventes dos ecopontos e contentores. Estes fatores levaram a um aumento na recolha destes resíduos por parte das Uniões de Freguesias e Junta de Freguesia.

Atentos a que dada a relação de proximidade que possibilita um maior conhecimento das situações anómalas e uma intervenção mais célere, considerou-se que reforçar os meios afetos à transferência da limpeza das zonas envolventes aos ecopontos e/ou contentores para as Uniões de Freguesias e Junta de Freguesia, resultaria num benefício para os fregueses/municípios.

Foi o que aconteceu durante todo o ano de 2018, em que as Uniões de Freguesias e a Junta de Freguesia do Concelho procederam, efetivamente, na sua área de intervenção, à limpeza dos resíduos acumulados junto aos ecopontos e/ou contentores destinados à recolha de resíduos urbanos.



Esta recolha implicou, obviamente, um acréscimo de recursos materiais e humanos <sup>Presidência</sup> que se manteve durante todo o ano, enquanto era aguardada a formalização do alargamento da competência agora prevista no Ponto 1.3. do Anexo III do atual aditamento.

Tal ocorreu durante todo o ano de 2018, pelo que as Uniões de Freguesias e a Junta de Freguesia, têm direito a ser ressarcidas das despesas daí decorrentes, sob pena de haver lugar a enriquecimento sem causa por parte desta autarquia.

Acresce recordar que todos os anteriores aditamentos aos Acordos de Execução e Delegação de Competências, celebrados neste âmbito, também tiveram efeitos retroativos porque, na verdade, há dificuldade em conciliar as necessidades do dia-a-dia com a formalização de documentos que resultam de consensos alargados, que exigem a realização de várias reuniões de trabalho, bem como o levantamento e monitorização das situações no terreno.

Quanto ao ponto 2, a resposta é afirmativa, conforme resulta da resposta anterior.

Com os melhores cumprimentos e votos de Bom Ano.

A Presidente da Câmara Municipal de Almada

Inês de Medeiros